

MAGAZINE LUIZA S/A

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF: 47.960.950/0001-21

NIRE: 35.3.0010481.1

**CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2025.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025, às 14h00, por videoconferência, conforme faculta o artigo 22, parágrafo 4º do Estatuto Social do Magazine Luiza S.A. (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Convocação realizada em conformidade com as disposições do artigo 22, parágrafo 3º, do Estatuto social, sendo registrada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues; Marcelo José Ferreira e Silva; Carlos Renato Donzelli; Inês Corrêa de Souza; Betania Tanure de Barros; Sílvio Romero de Lemos Meira e Floriano Peixoto Vieira Neto.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, na qualidade de Presidente e o Sr. Marcelo José Ferreira e Silva, na qualidade de Secretário.

ORDEM DO DIA: Aprovação de operação de captação de recursos financeiros junto ao *International Finance Corporation* – IFC.

RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: Após a leitura da Ordem do Dia, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos Conselheiros.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos votos, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

Os membros do Conselho de Administração, com fundamento no artigo 22, item x, do Estatuto Social da Companhia, autorizam a Diretoria do Magazine Luiza S.A. a celebrar operação de captação de recursos financeiros com o *International Finance Corporation* – IFC ("IFC"), no valor total de até USD 130.000.000 (cento e trinta milhões de dólares), com prazo de pagamento de aproximadamente 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura, conforme previsto no Acordo de Empréstimo (*Loan Agreement*) entre a Companhia, Kabum S.A., NS2.COM Internet S.A. e IFC. A consumação e a liquidação da operação está condicionada ao cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no *Loan Agreement*. Esta deliberação não viola qualquer disposição prevista nos documentos societários da Companhia. Os membros do Conselho de Administração autorizam ainda a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à celebração da respectiva operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada na forma do Estatuto Social, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Conselheiros presentes: Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues; Marcelo José Ferreira e Silva; Carlos Renato Donzelli; Inês Corrêa de Souza; Betania Tanure de Barros; Sílvia Romero de Lemos Meira e Floriano Peixoto Vieira Neto.

Certifico que o presente documento é o extrato da ata lavrada em livro próprio, com a transcrição das deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Lei 6.404/76.

São Paulo/SP, 11 de abril de 2025.

Marcelo José Ferreira e Silva
Secretário